LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BNP PARIBAS RUBI FIC FI RENDA FIXA CRED PRIV

Informações referentes a 08/2021

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BNP PARIBAS RUBI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, administrado por BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A e gerido por BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bnpparibas.com.br . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo é destinado a investidores em geral.

Restrições de Investimento: .

2. **OBJETIVOS DO FUNDO: O fundo tem como objetivo proporcionar a seus cotistas valorizações de suas cotas, mediante aplicação de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento que mantenham uma carteira composta, preponderantemente, por ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa disponíveis nos mercados financeiro e de capitais em geral e/ou cotas de outros fundos admitidos pela regulação em vigor e previstos no regulamento.**

3. **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS** :

a. **O fundo investe no mínimo 95% do patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento que invistam, no mínimo, 80% de seu PL em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa e/ou cotas de outros fundos admitidos pela regulamentação em vigor e previstos no regulamento. Os recursos remanescentes podem ser mantidos em depósitos à vista ou aplicados em títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira e operações compromissadas.**

b. O **fundo** pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**10%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**100%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**100%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**N**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. **Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.**

d. As estratégias de investimento do **fundo** podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 5.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 5.000,00**
Resgate mínimo	**R$ 5.000,00**

Horário para aplicação e resgate	**15:30**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 5.000,00**
Prazo de carência	**Não há.**
Condições de carência	**Não há.**
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.** No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 9º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **10** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**A taxa de administração pode variar de 0,4% a 0,42% do patrimônio líquido ao ano.** Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: **A taxa de Administração Minima é de 0,40% a.a. e a taxa Máxima é de 0,42%**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: **Não há.**
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**

Taxa de desempenho/performance	**Não há**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,42%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/09/2020** a **31/08/2021** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bnpparibas.com.br .**

5. **COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:** [i]

O patrimônio líquido do fundo é de **R$ 626.618.752,46** e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos de crédito privado	61,45%
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	**21,25%**
Outras aplicações	**8,62%**
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	**4,65%**
Títulos públicos federais	**3,14%**

6. **RISCO:** o Administrador BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: **2**

Menor Risco				Maior Risco
1	2	3	4	5

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 31,06%.** No mesmo período o índice de referência [CDI] variou 3 0 , 0 5 % .

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do **fundo** a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI]
2021	3,18%	2,06%	154,34%
2020	1,16%	2,77%	41,79%
2019	5,96%	5,97%	99,83%
2018	7,17%	6,42%	111,58%
2017	10,58%	9,95%	106,34%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do **fundo** nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI]
8	0,65%	0,42%	152,35%
7	0,46%	0,36%	129,92%
6	0,37%	0,3%	121,31%
5	0,35%	0,27%	129,75%
4	0,46%	0,21%	221,1%
3	0,51%	0,2%	258,83%
2	0,18%	0,13%	131,66%
1	0,16%	0,15%	108,75%
12	0,65%	0,16%	397,92%
11	0,4%	0,15%	265,55%

10	0,26%	0,16%	163,33%
9	0,13%	0,16%	81,95%

a. **Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho:** Não se Aplica

b. **Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	**Não se Aplica**		

8. **EXEMPLO COMPARATIVO** : [viii] **utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

a. **Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no **fundo** no primeiro dia útil de **2020** e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de **2021** , você poderia resgatar **R$ 1.009,55** , já deduzidos impostos no valor de **R$ 2,03** .

b. **Despesas:** As despesas do **fundo**, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado **R$ 4,22** .

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS:** [ix] **utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos** :

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o **fundo** tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]

Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **12,67**	R$ **21,12**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **318,33**	R$ **589,39**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

A remuneração dos distribuidores é descontada da taxa de administração do fundo.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal distribuidor não oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou gestores ligados a um mesmo grupo econômico.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Não há conflito de interesses no esforço de venda.

11. **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

a. Telefone **1130492820**

b. Página na rede mundial de computadores **www.bnpparibas.com.br**

c. **Reclamações: mesadeatendimento@br.bnpparibas.com**

12. **SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO** :

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br.

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas – FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.

Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, **commercial paper**, **export note**, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	**Swaps**, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.